



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ref.: CONTRATO TRT19/SJA N. 11/2021
Proad TRT19. n. 1.305/2021

**SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 19ª REGIÃO E A
EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA
E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado a empresa **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com sede na SAI Trecho 8, Lotes 245/255/265, Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ n. 26.990.812/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. GIOVANNI COELHO DA SILVA, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico n. 01/2021 (TRT 23ª Região)**, o qual originou a **ARP n. 01/2021 (TRT 23ª Região)**, tendo em vista o que consta dos **PROADs 1141/20 (TRT 23ª Região) e 1.305/2021 (TRT 19ª Região)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, os Decretos n. 7.892/13 e 10.024/19, bem como a IN n. 01/19 do Ministério da Economia e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DO REAJUSTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fundamento Cláusula Quinta, item 5.3 do Contrato TRT19/SJA n. 11/2021 e, de acordo com os cálculos apresentados pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TRT da 19ª Região (doc. 266 do Proad n. 1.305/2021), o valor do Contrato passará a ser de R\$ 11.268,20 (onze mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) mensais, com efeitos a contar de 01.03.2022, em razão da incidência do ICTI, apurado no período de março de 2021 a fevereiro de 2022.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução deste Termo de Apostilamento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas) – PTRes 168236 - Natureza de Despesa 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação) e Nota de Empenho n. 2023NE000161, emitida em 14.3.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este termo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió-AL, 20 de março de 2023.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT-19ª Região
CONTRATANTE

GIOVANNI COELHO DA SILVA
Representante da Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda.
CONTRATADA